



Autoria: Vereadores Élix Júnior e Chico Ortega

LEI Nº 1.662/09 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Denomina de SENADOR RAMEZ
TEBET o Paço Municipal e dá outras
providências.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,
Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **SENADOR RAMEZ
TEBET** o Paço Municipal de Camapuã/MS.

Art. 2º. O Poder Executivo afixará placa com a
homenagem no Paço Municipal após a promulgação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 14 de dezembro de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal